

CARTÃO DE ADVERTÊNCIA AMARELO

Evento: CGS-ESCOLAS / CPT-ASP

Data: 03/12/2023

Pessoa responsável (Art.º 118.3 RG)

Nome: LUIZ OTAVIO CPBRAL

ID CBH ou CPF: _____

INFRAÇÃO (Marque com um X)

CBH Regulamento Geral de 2020



Abuso dos cavalos

RG. Art.º 142 e 164.3 e/ou Regulamento de CCE.



Atitude antidesportiva

RG. Art.º 169.6.3

DESACORDO DO
JURI DE CAMPO



Desacordo com as regras de uso do Capacete de proteção

RG. Art.º 140



Desacordo com as regras esportivas em questão

RG. Art.º 169.7



Sangue no cavalo

Regulamento de CCE Art.º. 527.

Assinatura do Oficial: André P. Sobral

Assinatura da Pessoa

Responsável: _____

CARTÃO DE ADVERTÊNCIA AMARELO

Extraído do Art.º. 164.3 do Regulamento Geral

164.3 Cartão de Advertência Amarelo.

(a) O Presidente do Júri de Campo o Comissário chefe ou o Delegado técnico quando houver estarão autorizados a apresentar um cartão amarelo de advertência durante o período do evento diante das seguintes infrações:

- Abuso dos cavalos

- Atitude antidesportiva pela Pessoa Responsável e / ou por qualquer membro de sua equipe. Entendesse como membro da equipe a pessoa responsável, parente, companheiro, treinador, coach, tratador, membro do staff ou qualquer pessoa conectada a pessoa responsável incluindo o proprietário do cavalo.

- Desacordo com as regras esportivas

- Desacordo com as regras de uso do capacete de proteção

(b) O Cartão Amarelo pode ser entregue em mãos ou por outro meio adequado. Se após um número razoável de tentativas de entrega do Cartão de Advertência durante o evento não lograr êxito a Pessoa Responsável será notificada por escrito em até 14 (quatorze) dias após o evento.

(c) Um Cartão Amarelo de Advertência pode ser usado em adição a outra sanção de acordo com o RG em as regras do esporte.

(d) Se a mesma Pessoa Responsável receber 1 (um) ou mais Cartões de Advertência Amarelo no mesmo evento ou em mais de um evento no período de 12 (doze) meses do recebimento do primeiro Cartão de Advertência Amarelo ele será automaticamente suspenso pelo período de 2 (dois) meses logo após notificação pelo secretário da CBH.

Art.º 527.2. do Regulamento de CCE